



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2012-RH

CONTRATO: Nº 010/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Rosangela Rossi
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2012-RH

CONTRATO: Nº 011/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2012-RH

CONTRATO: Nº 012/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Cleide Celestina Pavanello
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2012-RH

CONTRATO: Nº 013/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Deliane Aparecida stoco
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2012-RH

CONTRATO: Nº 014/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Jacira Guidini
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.

PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2012-RH

CONTRATO: Nº 015/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Josiane Ines Hoger
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2012-RH

CONTRATO: Nº 016/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Patrícia de Souza
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2012-RH

CONTRATO: Nº 017/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Juliana Lima
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2012-RH

CONTRATO: Nº 018/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Vanda Aparecida Pavanello Biazus
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2012-RH

CONTRATO: Nº 019/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Andreia Carmen Baggio Vendrusculo
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2012-RH

CONTRATO: Nº 020/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Juliane Iara Lapin
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2012-RH

CONTRATO: Nº 021/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Anelize Cristina Benche Becker Baú
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2012-RH

CONTRATO: Nº 022/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Silvia Mara Zornitta de Vargas
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2012-RH

CONTRATO: Nº 024/2011-RH
CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
CONTRATADO: Luiza Regina Pereira Borges Bedendo
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas.
LOCAL: Secretaria de Educação.
PERÍODO: 21 de janeiro de 2012 a 18 de julho de 2012

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2012

PORTARIA Nº 013/2012, 3 de fevereiro de 2012.

Concede licença de dois anos à servidora estatutária, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente protocolado sob nº 045/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 1º de fevereiro de 2012, à servidora BEATRIZ LOURDES HOFFELDER, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Nível VIII, Matrícula Funcional 1192/4, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 3 de fevereiro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2012

EDITAL Nº 002/2012 CONCURSO PÚBLICO

DIVULGA O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 048/2011

O Prefeito Municipal de Céu Azul e o Presidente da Comissão do Concurso Público de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 48/2011, por força do Expediente encaminhado pela FAUEL – Comissão de Concursos na data de 6 de fevereiro de 2012, através e-mail: concursos@fauel.com.org.br, Resolvem, Tornar Público:

O GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 048/2011, CONFORME SEGUE:

CARGOS - PERÍODO DA MANHÃ

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	A	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	D	C	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	A	C	D	A	A	B	C



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	C	D	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	A	A	A	B	D	C

CARPINTEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	A	D	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	B	A	B	B	C	B	A

COZINHEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	D	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	C	D	B	C	A	C

DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	A	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	B	C	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	D	B	B	B	A	A	D

ELETRICISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	C	B	B	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	B	A	D	D	C	A

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	A	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	C	C	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	B	B	D	D	C	A

JARDINEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	C	D	C	B	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	A	D	B	A	C	D

LAVADOR/LUBRIFICADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	C	D	C	B	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	A	D	B	C	A	D

MECÂNICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	C	A	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	B	B	A	C	C	D

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	B	D	D	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	C	D	D	C	A	A	B

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	B	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	D	C	D	C	B	A

PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	C	C	A	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	C	C	C	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	B	A	A	A	D	D	D

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	A	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	D	D	C	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	X	A	D	D	C	A	D	D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (E.S.F)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	A	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	D	C	A	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	B	C	D	C	C	A	B



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGOS - PERÍODO DA TARDE

ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	X	D	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	D	D	A	D	B	B	B

AGENTE DE ENDEMIAS (E.C.D)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	C	A	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	A	B	A	C	A	B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (P.A.C.S)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	D	B	A	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	B	C	B	A	D	A	B

ANALISTA TÉCNICO DE ATIVIDADE CULTURAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	D	B	C	A	D	B

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	A	D	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	B	B	B	A	A	D	B

AUDITOR AMBIENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	A	A	B	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	B	A	D	C	B	B	A

AUXILIAR BÁSICO CONSULTÓRIO DENTÁRIO (E.S.F)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	D	C	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	B	C	C	B	D	A	A

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	A	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	B	D	A	D	A	B

BIOQUÍMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	B	D	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	D	B	B	D	C	A	B

DENTISTA (E.S.F)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	D	B	C	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	A	D	D	B	B	B	C

ENFERMEIRO (E.S.F)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	D	D	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	D	A	B	C	A	X	X

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	D	A	C	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	B	B	D	A	D	D

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	D	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	B	C	C	C	A	B



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	A	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
X	A	D	A	B	C	D	A	D	C

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	D	B	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	C	B	A	D	C	B

MÉDICO E.S.F

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	D	B	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	B	B	C	C	A	C	C

MÉDICO VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	D	A	C	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	B	D	B	D	C	D

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	A	C	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	B	D	A	D	A	A	B

PROFESSOR 30H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	A	B	C	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	A	B	C	C	D	C

PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	B	C	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	B	A	C	D	A	B	C

PROJETISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	C	C	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	A	B	D	A	D	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	A	C	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	C	A	D	B	B	C	C

PSICOPEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	A	A	B	D	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	B	A	D	C	B	D

RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	B	C	D	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	D	B	C	A	C	A

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	A	B	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	A	C	C	D	A	A	B

TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	B	C	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	B	A	A	A	A	C	B

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	B	B	A	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	D	D	D	D	A	A	D



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	B	A	C	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	B	C	A	A	X	D

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	A	C	C	A	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	D	D	C	C	A	A	C

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	C	C	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	B	B	D	C	B	C	A

TÉCNICO AGRÍCOLA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	C	A	B	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	C	A	B	B	D	C

TESOUREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	B	D	D	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	X	A	B	A	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	D	B	B	A	B	A	B

Céu Azul-PR, 6 de fevereiro de 2012.

Jean Carlo Jacobowski
Presidente da Comissão

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2012

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009.

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em conformidade com: Lei nº 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Local de retirada do edital: O Edital da presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122.

Local e data da sessão de análise e classificação dos projetos de venda: A sessão pública para realização da abertura e análise dos projetos de venda ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2012, às 09:30 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro.

Protocolo de envelope contendo documentos e projeto de venda: os envelopes contendo os documentos e o projeto de venda deverá ser elaborado em conformidade com o presente edital e protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal até **24 de fevereiro de 2012 às 09:30 horas**.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Chamamento Público **Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações**, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais ou informais.

3. DA HABILITAÇÃO:

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

- 3.1 Para **GRUPOS INFORMAIS de Agricultores Familiares**:
 - 3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
 - 3.1.2 Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante;
 - 3.1.3 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
- 3.2 Para **GRUPOS FORMAIS de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações**:
 - 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
 - 3.2.2 Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
 - 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);
 - 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);
 - 3.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal (Certidão Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União);
 - 3.2.6 Prova de Regularidade para com INSS (Certidão Negativa de Tributos Previdenciários);
 - 3.2.7 Prova de Regularidade para com FGTS (Certidão Negativa do FGTS);
 - 3.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 3.2.9 Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.2.10 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV).

3.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas.

3.4 - Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de não ser credenciado o interessado se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

3.5 - Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.6 - Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

3.7 - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, no protocolo do setor de licitações da Prefeitura Municipal.

3.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.9. O envelope, contendo a documentação para habilitação e projeto de venda, conterá na parte externa, preferencialmente as seguintes indicações:

NOME COMPLETO DA PROPONENTE – ENDEREÇO

(nome da entidade articuladora para grupo informal, ou nome da entidade para grupo formal)

PARA:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

4.1. - Os envelopes apresentados serão abertos, em sessão pública, no dia **24 de fevereiro de 2012, às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sito na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, pela Comissão Permanente de Licitação, onde fará avaliação e aprovação da documentação e projeto de venda.

4.2. Na sessão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

4.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

4.4. Será aprovado/classificado o proponente que apresentar em conformidade a documentação descrita no item 03, em conformidade com o seu enquadramento grupo formal ou grupo informal.

4.5. No caso de participação de mais de um Grupo Formal ou Informal, no processo de Chamamento Público, irá priorizar-se a contratação de grupos do Município, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009.

4.5. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como, daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

5.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Uma vez proferido o julgamento/classificação pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado o processo ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

5.3. Após ratificação/homologação do processo pelo Prefeito Municipal, o proponente deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul- PR, para assinar o contrato (Minuta do Contrato Anexo I), sob pena de decadência desse direito.

5.4. O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado em caso de fato superveniente e conveniência das partes.

6. REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega (Anexo III). O referido cronograma poderá ser alterado perante fato superveniente e acordo entre as partes.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 dias contados da data do recebimento dos produtos e apresentação correta da Nota Fiscal, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável do recebimento.

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, ou irregularidades de entrega.

7.1.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

8. PENALIDADES:

8.1 - Os interessados que venham a ser contratados estarão sujeitas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal de Céu Azul;
- Declaração de inidoneidade.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2012, na atividade:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236100072.067000 – Manutenção do Programa Merenda Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236500072.068000 – Merenda Creches

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236500072.070000 – Merenda Pré-Escola

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236600072.0690000 – Merenda Escolar - EJA

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados, qualidade ruim pelo Departamento de Merenda Escolar.

10.2. O fornecedor contratado responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.3. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

10.4. – Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.5. São partes integrantes do presente Edital:

10.5.1. ANEXO I – Minuta do contrato

10.5.2. ANEXO II – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar

10.5.3. ANEXO III – Objeto/Relação de itens e Cronograma de entrega de Alimentos;

10.5.4. ANEXO IV - Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

Céu Azul, 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO Nº --/2012 – M.C.A

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.239.888 SSP/PR, e CPF nº. 371.171.819-15, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado ____ (nome do grupo formal ou informal)____, com endereço na rua _____, nº _____, Município de _____, inscrita no CNPJ (grupo forma) /CPF (grupo informal) _____, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamamento Público nº _____, e no projeto de venda apresentado, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público nº _____, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 38/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, pelo período estimado em 6 (seis) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º ____/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento do pedido, expedido pelo Departamento de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de _____ de 2012.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o pedido expedido pelo Departamento de Merenda Escolar.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Produtor:
2. CPF:
3. DAP:

4.Produto	5.Unid	6.Qtde/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Total do Fornecimento				

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236100072.067000 – Manutenção do Programa Merenda Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236500072.068000 – Merenda Creches

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236500072.070000 – Merenda Pré-Escola

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 07.40 – Departamento de Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto / Atividade: 1236600072.0690000 – Merenda Escolar - EJA

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 31126

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato; (A fiscalização da execução do presente Contrato será realizado pela Secretaria de Educação, sendo assim designada a Sra. Marise Leane Thrun, como fiscal do Contrato);
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento de Educação da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº ____/2012, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

As partes deverão rever os valores do presente contrato, sempre que ocorrerem alteração dos preços praticados no mercado, a fim de manter o equilíbrio-econômico financeiro pactuado. Para tal finalidade serão referenciadas as tabelas utilizadas para estabelecer os preços iniciais. Devendo ser formalizado mediante termo aditivo ao contrato formalizado entre as partes.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Matelândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, de de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que _____(nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por _____(nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ dos fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA

ANEXO III

RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Qtde (s) Estimadas	Unid.	Especificação detalhada dos Gêneros Alimentícios	Valor Unit.	Valor total
01	115	Kg	Alho in natura, com bulbo inteiriço, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e muito verde, isento de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, em embalagem transparente.	14,99	1.723,85
02	1.536	Pés	Alface, verde, nova, de 1ª qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e	1,15	1.766,40

03	770	Kg	resistente. Beterraba , sem folhas, em kg, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	2,69	2.071,30
04	1.224	Kg	Batata Inglesa comum, nova de 1ª qualidade, lavada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	1,08	1.321,92
05	648	Kg	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, sã e sem ruptura.	2,29	1.483,92
06	672	Kg	Cenoura sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem	2,59	1.740,48
07	696	Kg	Repolho , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, folhas verdes, sem rupturas, acondicionados em embalagem própria com etiqueta de pesagem.	1,55	1.078,80
08	1.008	Kg	Tomate , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com no máximo 5 kg cada embalagem, com etiqueta de pesagem	2,50	2.520,00
09	180	Kg	Moranga , madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	1,50	270,00
10	216	Kg	Abobrinha de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, frescas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	1,50	324,00
11	960	Kg	Laranja , de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, limpa, sem rupturas unidades com 140 g média, acondicionadas em embalagens de no máximo 15 kg.	1,50	1.440,00
12	870	Kg	Mandioca nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, descascada, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	1,65	1.435,50
13	96	Kg	Doce de fruta variado (morango, uva, laranja, abóbora, banana) , acondicionado em embalagem própria de 400g, com data de validade, fabricação, produzido com frutas selecionadas e classificadas.	7,00	672,00
14	120	Kg	Melado , acondicionado em embalagem apropriada de 01 kg., com data de fabricação e data de validade	5,50	660,00
15	540	Kg	Polpa de fruta , sabor variado (morango, laranja, maracujá,	6,50	3.510,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			abacaxi, pêssego, acerola), congelada, acondicionada em embalagem apropriada, provenientes de frutas selecionadas e classificadas.			tamanho médio.					
16	540	Maços	Tempero verde (salsinha, cebolinha) em maço, novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, maço aproximado de 300g, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Dividido em 50% de salsinha e 50% de cebolinha.	1,80	972,00	29	54	Kg	LIMÃO da espécie tahiiti, in natura, de primeira qualidade, grau de maturação adequado para o consumo humano, com casca, sã, sem rupturas.	1,20	64,80
17	594	Kg	Macarrão caseiro congelado, acondicionado em embalagem de 1kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	7,00	4.158,00	30	360	Kg	MOLHO DE TOMATE, concentrado duplo, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de fermentação, acondicionados em embalagem própria de 01 kg, com data de fabricação e data de validade.	7,00	2.520,00
18	78	Maços	Couve folha, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	1,00	78,00	31	270	Kg	BATATA DOCE, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	1,12	302,40
19	270	Unid.	Couve flor de 1ª qualidade, limpa, acondicionada em embalagem transparente.	2,50	675,00	32	270	Kg	CHUCHU VERDE, novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	1,50	405,00
20	270	Unid.	Brócolis 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	2,50	675,00	33	300	Pés	ALFACE AMERICANA, verde, nova, de 1ª qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	1,15	345,00
21	120	Kg	Milho para pipoca de boa qualidade em embalagem pet de 2 litros.	2,60	312,00	34	270	Litro	SUCO CONCENTRADO, de polpa de fruta, sem conservantes, com etiqueta de data de fabricação e validade, envasado em embalagem de vidro de 01 litro (retornável) (SABORES: UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MARACUJÁ, MORANGO)	9,00	2.430,00
22	250	Unid	Acelga de 1ª qualidade, limpa, com as folhas sã e sem rupturas ou sujidades, com embalagem transparente.	2,30	575,00	35	360	Kg	FELJÃO PRETO, tipo 1, 1ª qualidade, novo, sem caruncho, embalagem de 2kg, prazo de validade no mínimo 07 meses a contar da data de entrega. Com etiqueta de data de colheita e data de validade.	1,46	525,60
23	360	Kg	Macarrão caseiro (tipo cabelo de anjo) congelado, acondicionado em embalagem de 1kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	7,50	2.700,00	36	360	Kg	FELJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, 1ª qualidade, novo, sem caruncho, embalagem de 2kg, prazo de validade no mínimo 07 meses a contar da data de entrega. Com etiqueta de data de colheita e data de validade.	1,46	525,60
24	324	Kg	Milho verde – embalagem com 2 kg – congelado de 1ª qualidade, debulhado, semi pronto para o consumo, em embalagem de 02 kg congelado.	3,25	1.053,00	37	100	Kg	AMENDOIM, vermelho sem casca, cru, de 1ª qualidade, novo, livre de matéria terrosa, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem adequada de 1 kg.	6,00	600,00
25	120	Kg	PEPINO IN NATURA, acondicionado em embalagem de 2 a 4 kg, 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	1,49	178,48	38	240	Kg	FUBÁ ORGÂNICO de milho amarelo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso. Validade mínima de 6 meses.	2,30	552,00
26	50	Kg	AÇÚCAR MASCAVO, de boa qualidade acondicionado em embalagem de 01 kg com etiqueta de data de fabricação e data de validade.	6,00	300,00						
27	50	Kg	MORANGO, de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionados em embalagens apropriadas de 500g.	7,29	364,50						
28	90	Kg	VAGEM verde, nova, de 1ª qualidade, são, sem rupturas,	1,70	153,00						



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Embalagem primária: em pacotes de polietileno atóxico resistente e com peso líquido de 1 kg.		
Total geral estimado			42.482,55

LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -

A distribuição será feita pelo fornecedor, somente em dias úteis, de acordo com as quantidades solicitadas para cada escola e seus respectivos itens, respeitando os locais e o horário de entrega combinados com o Diretor e/ou responsável pela escola, e segundo a planilha de distribuição fornecida pelo Departamento de Merenda Escolar. Abaixo segue os endereços/locais de entrega correspondente a cada escola e planilha com a programação de entrega que poderá sofrer alterações por conveniência.

GRUPO 01

NOME DA ESCOLA	LOCAL DE ENTREGA
Escola Municipal Leôncio Correia	Rua Professor Daniel Muraro, 958
Escola Municipal Tancredo Neves	Rua Niterói, 1060 – Bairro União
Escola Municipal Olavo Bilac	Rua dos Marfins, 150 - Bairro Boa Vista
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Professor Daniel Muraro, 1736, Bairro São Cristóvão
Escola Rural Municipal José Bonifácio	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar.
Pré-Escola São Francisco de Assis	Avenida Marechal Cândido Rondon, 341 – Centro

GRUPO 02

NOME DO CEMEI (CRECHE)	LOCAL DE ENTREGA
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara	Rua Manaus, 805 – Bairro União
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Avenida Nilo Umberto Deitos, 1740, Bairro São Cristóvão
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Santos Dumont, 1424 – Atrás do Ginásio de Esportes

TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL/SEMANAL

Item	Especificação detalhada dos Gêneros Alimentícios	Estimativa de Consumo
01	Alho in natura, com bulbo inteiro, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e muito verde, isento de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, em embalagem transparente.	18 kg mensal
02	Alface, verde, nova, de 1ª qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	77 pés semanal
03	Beterraba, sem folhas, em kg, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	63 kg semanal
04	Batata Inglesa comum, nova de 1ª qualidade, lavada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	51 kg semanal
05	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, sã e sem ruptura.	27 kg semanal

06	Cenoura sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem	28 kg semanal
07	Repolho, tamanho médio, novo de 1ª qualidade, folhas verdes, sem rupturas, acondicionados em embalagem própria com etiqueta de pesagem.	29 kg semanal
08	Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com no máximo 5 kg cada embalagem, com etiqueta de pesagem	42 kg semanal
09	Moranga, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	30 kg semanal
10	Abobrinha de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, frescas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	18 kg semanal
11	Laranja, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, limpa, sem rupturas unidades com 140 g média, acondicionadas em embalagens de no máximo 15 kg.	40 kg semanal
12	Mandioca nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, descascada, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	145 kg mensal
13	Doce de fruta variado (morango, uva, laranja, abóbora, banana), acondicionado em embalagem própria de 400g, com data de validade, fabricação, produzido com frutas selecionadas e classificadas.	16 kg mensal
14	Melado, acondicionado em embalagem apropriada de 01 kg.	20 kg mensal
15	Polpa de fruta, sabor específicos (morango, laranja, maracujá, abacaxi, pêssego, acerola), congelada, acondicionada em embalagem apropriada, provenientes de frutas selecionadas e classificadas.	90 kg mensal
16	Tempero verde (salsinha, cebolinha) em maço, novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, maço aproximado de 300g, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Dividido em 50% de salsinha e 50% de cebolinha.	45 maços mensal
17	Macarrão caseiro congelado, acondicionado em embalagem de 1kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	99 kg mensal
18	Couve folha, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	13 maços mensal
19	Couve flor de 1ª qualidade, limpa, acondicionada em embalagem transparente.	45 unidades mensal
20	Brócolis 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	45 unidades mensal
21	Milho para pipoca de boa qualidade em embalagem pet de 2 litros.	20 kg mensal
22	Acelga de 1ª qualidade, limpa, com as folhas sã e sem rupturas ou sujidades, com embalagem transparente.	45 unidades mensal
23	Macarrão caseiro (tipo cabelo de anjo) congelado, acondicionado em	60 kg mensal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II Nº:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	embalagem de 1kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	
24	Milho verde – embalagem com 2 kg – congelado de 1ª qualidade, debulhado, semi pronto para o consumo, em embalagem de 02 kg congelado.	54 kg mensal
25	PEPINO IN NATURA, acondicionado em embalagem de 2 a 4 kg, 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	20 kg mensal
26	ACÚCAR MASCAVO, de boa qualidade acondicionado em embalagem de 01 kg com etiqueta de data de fabricação e data de validade.	10 kg mensal
27	MORANGO, de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionados em embalagens apropriadas de 500g.	10 kg mensal
28	VAGEM verde, nova, de 1ª qualidade, são, sem rupturas, tamanho médio.	15 kg mensal
29	LIMÃO da espécie tahiiti, in natura, de primeira qualidade, grau de maturação adequado para o consumo humano, com casca, são, sem rupturas.	9 kg mensal
30	MOLHO DE TOMATE, concentrado duplo, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de fermentação, acondicionados em embalagem própria de 01 kg, com data de fabricação e data de validade.	60 kg mensal
31	BATATA DOCE, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	90 kg mensl
32	CHUCHU VERDE, novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, são, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	90 kg mensal
33	ALFACE AMERICANA, verde, nova, de 1ª qualidade, folha são, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	36 pés semanal
34	SUCO CONCENTRADO, de polpa de fruta, sem conservantes, com etiqueta de data de fabricação e validade, envasado em embalagem de vidro de 01 litro (retornável) (SABORES: UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MARACUJÁ, MORANGO)	90 litros mensal
35	FELJÃO PRETO, tipo 1, 1ª qualidade, novo, sem caruncho, embalagem de 2kg, prazo de validade no mínimo 07 meses a contar da data de entrega. Com etiqueta de data de colheita e data de validade.	60 kg mensal
36	FELJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, 1ª qualidade, novo, sem caruncho, embalagem de 2kg, prazo de validade no mínimo 07 meses a contar da data de entrega. Com etiqueta de data de colheita e data de validade.	60 kg mensal
37	AMENDOIM, vermelho sem casca, cru, de 1ª qualidade, novo, livre de matéria terrosa, detritos animais e vegetais,	16 kg mensal

	acondicionado em embalagem adequada de 1 kg.	
38	FUBÁ ORGÂNICO de milho amarelo, Fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primaria: em pacotes de polietileno atóxico resistente e com peso líquido de 1 kg.	40 kg mensal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Céu Azul - PR, nomeados através da Portaria nº 035/2011, em Ata Lavrada no Livro de Avaliação sob nº 100 de 23/09/2011, que procedeu a avaliação do imóvel abaixo.

- a) Lote Urbanizado nº 120-D-1-C-1, subdivisão do Lote nº 120-D-1-C, do Perímetro Urbano do Município de Céu Azul – PR, desta Comarca, com área de 1.311,00 m² (mil trezentos e onze metros quadrados); Valor Avaliado em R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais).

HOMOLOGO a avaliação do imóvel acima.

Paço Municipal, aos 3 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 07/02/2012

ANO: II N°:207

EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO